



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 4.024**, de 23 de setembro de 2022.

*Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC e dá outras providências.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendente de Água e Esgoto de Chavantes, através do Ofício SAEC nº 075/09/2022;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Artigo 2º** - A importância transferida refere-se a antecipação dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 23 de setembro de 2022.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021